

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202110009

O Município de Quatipuru, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.710.684/0001-02, representado por **STHEFANY SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portadora do CPF Nº 985.276.302-49, residente na Rua Leitelância, S/N, e do outro lado **GRÁFICA RÁPIDA EIRELI**, CNPJ Nº36.644.124/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **BENEDITO BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS** inscrito no CPF nº 047.751,372-71 tem entre si justo e avençado, e celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211000901**, do qual são da da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº A/2021-003, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo do presente instrumento contratual, especificamente quanto os item **01 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA)**, oferecidos na ADESAO À ATA A/2021-003, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2022, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE**, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 6019.101220010.2.064 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2022 Atividade 6022.103040010.2.085 Manutenção da Estratégia da Vigilância Sanitária - EVISA , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2022 Atividade 6022.103010010.2.079 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2022 Atividade 6022.101220010.2.075 Manutenção de Outros Programas do SUS/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2022 até o dia 3 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 01 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.710.684/0001-02
CONTRATANTE

GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI
CNPJ 35.644.124/0001-94
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____